



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CLAUDIO FAUSTINO.

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, N° 800 - CENTRO.

CNPJ: 18.127.785/0001-23.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Refeição com buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	500	UN	14,50	7.250,00
TOTAL					7.250,00

VALOR TOTAL: 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2015

Claudio Faustino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Gilberto Quanz.

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Distrito de São Valério.

CNPJ: 08.802.611/0001-65.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria Estadual de Saúde / Educação e Administração, deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Refeição com buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	500	UN	14,80	7.400,00
TOTAL					7.400,00

VALOR TOTAL: 7.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: EDERSON JAKOBSEN

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618 - CENTRO

CNPJ: 08.796.887/0001-88

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria Estadual de Saúde / Educação e Administração. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Refeição com buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	500	UN	15,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2015.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2015

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

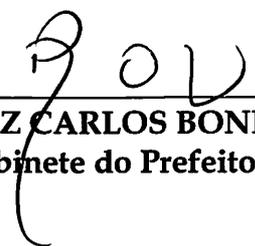
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Refeição com buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	500	UN	14,50	7.250,00
TOTAL					7.250,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 20 de fevereiro de 2015.

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 20/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	3.3.90.39.00000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.39.00000
1750	09.126.10.301.1001-02061	3.3.90.39.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

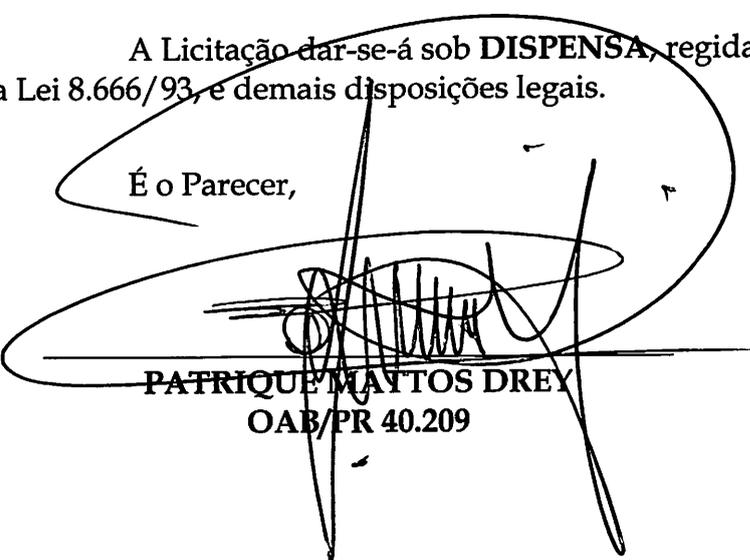
De acordo com a informação contida no ofício, de 19/02/2015, da Gabinete do Prefeito e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	3.3.90.39.00000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.39.00000
1750	09.126.10.301.1001-02061	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, regida nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto. conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Refeição com buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	500	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das Seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	3.3.90.39.00000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.39.00000
1750	09.126.10.301.1001-02061	3.3.90.39.00000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aquisição do mesmo, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Planalto - PR., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N°76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitario	Preço total	
1	Refeição com buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.					
TOTAL						

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015. DISPENSA Nº/2015

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - A retirada correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	3.3.90.39.00000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.39.00000
1750	09.126.10.301.1001-02061	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

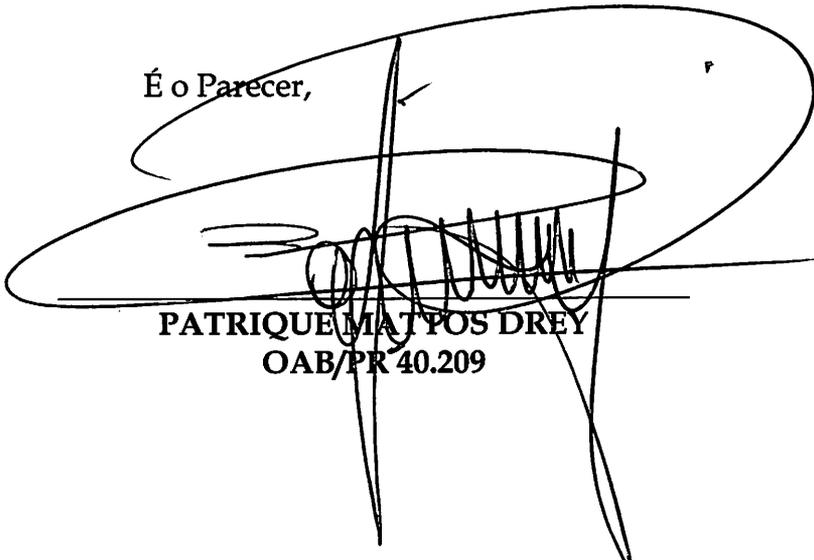
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATPOS DREY
OAB/PR 40.209

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:28:58 do dia 16/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2015.
Código de controle da certidão: **5F18.DA19.651B.1712**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18127785/0001-23**Razão Social:** CLAUDIO FAUSTINO ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 800 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015**Certificação Número:** 2015022310464647117884

Informação obtida em 26/02/2015, às 10:06:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO.

CNPJ Nº 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

NOME: CLAUDIO FAUSTINO

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO.

CNPJ Nº 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 800

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

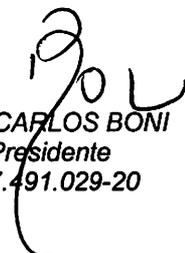
NOME: CLAUDIO FAUSTINO

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 013/2015, que trata da contratação de empresa visando a aquisição de refeições, destinadas a Secretaria de saúde do Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada CLAUDIO FAUSTINO, com o valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), 2ª colocada GILBERTO QUANZ, com o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e 3ª colocada EDERSON JAKOBSEN com o valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Refeição com buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	500	UN	14,50	7.250,00
TOTAL					7.250,00

EMPRESA: CLAUDIO FAUSTINO.

CNPJ Nº. 18.127.785/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das Seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	3.3.90.39.00000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.39.00000
1750	09.126.10.301.1001-02061	3.3.90.39.00000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aquisição do mesmo, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Planalto - PR., 26 de fevereiro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015. DISPENSA Nº 013/2015

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Claudio Faustino, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, Nº 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CLAUDIO FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.127.785/0001-23 com sede na Av. Rio Grande do Sul, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CLAUDIO FAUSTINO** brasileiro, casado, portadora do RG nº. 8.367.080-0 SSP/PR e do CPF nº. 033.295.179-05, residente e domiciliado na Rua Projetada F, s/n, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	14,50	7.250,00
TOTAL					7.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A retirada correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	3.3.90.39.00000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.39.00000
1750	09.126.10.301.1001-02061	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlr.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de fevereiro de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação
PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente certificamos, a Vossa Excelência a competente autorização solicitando a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Conforme planilha segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Ar condicionado portátil murto (16000 BTU, modelo Split, com controle e filtro, fabricação nacional). Marcas: Shimadzu/refrigera/denon/daiquiri, e refrigerador marca, média alta controle remoto, painel digital, compressor externo, saída de ar, possui refrigeração rápida, velocidade 120%, potência total 24 watts.	02	UN	2.390,00	4.780,00
TOTAL					4.780,00

(1) valor total estimado do objeto, imposto no valor aproximado de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlr.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Previamente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças:
- a fim de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa.

PARA: Departamento de Materiais e Compras:
- a fim de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato

PARA: Departamento Jurídico:
- a fim de análise e indicação da viabilidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlr.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 19/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Descrição da Dotação	Empenho	Cancelamento	Restos a Pagar
1010	07.121.12.361.1201-02031	1.1.90.52000000	

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlr.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARICHR: Planalto-Pr. 23 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 10/05/2014, do Gabinete do Prefeito, pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto proposto em R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e oitenta reais).

A Secretária de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Descrição da Dotação	Empenho	Cancelamento	Restos a Pagar
1010	07.121.12.361.1201-02034	44.90.52000000	

A Licitação dar-se-á sob DISPENSA, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer.

PATRIQUE MATTOS DREY
DA/DFR 60.209

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlr.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Ficam-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlr.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARICHR: Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexas ao Processo Administrativo encontram-se em transcrição com o registro pelo Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis.

É o Parecer.

PATRIQUE MATTOS DREY
DA/DFR 60.209

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de refeições (almoo), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 500 (quinhentos)
VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de refeições (almoo) destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claudio Faustino
QUANTIDADE: 500 (quinhentos)
VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA: 26 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Associação Inter municipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Inter municipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.
VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em seu sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoo), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em seu sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0800

Página 90 / 136

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Claudio Faustino.
QUANTIDADE: 500 (quinhentos)
VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.
EMPRESA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.
VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



BALANÇO PATRIMONIAL
 Balanço Anual
 Fundo de Prev. do Município de Planalto

Doc 131244
 Exercício 2014

Página: 1

ATIVO	ATIVO	ATIVO	PASSIVO	PASSIVO
ATIVO CORRENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	PASSIVO CORRENTE	1.100.000,00
ATIVO NÃO CORRENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	PASSIVO NÃO CORRENTE	1.100.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.200.000,00	2.200.000,00	TOTAL DO PASSIVO	2.200.000,00

ATIVO FINANCEIRO	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO FINANCEIRO	PASSIVO PERMANENTE
0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVO	ATIVO	ATIVO	PASSIVO	PASSIVO
ATIVO CORRENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	PASSIVO CORRENTE	1.100.000,00
ATIVO NÃO CORRENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	PASSIVO NÃO CORRENTE	1.100.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.200.000,00	2.200.000,00	TOTAL DO PASSIVO	2.200.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPLENTE DELETIVO TENDENDO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	ATIVO	ATIVO	PASSIVO	PASSIVO
ATIVO CORRENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	PASSIVO CORRENTE	1.100.000,00
ATIVO NÃO CORRENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	PASSIVO NÃO CORRENTE	1.100.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.200.000,00	2.200.000,00	TOTAL DO PASSIVO	2.200.000,00

Das 08h às 16h
 OF. DE BALANÇO PATRIMONIAL
 Prefeitura PLANALTO

Oldeir Campos
 Tec. em Contabilidade
 CRCPR 0498710

Marcos Michelon
 CRCPR 002510-7
 RG 12.490.208-8/PR

Doc 131815

PRANCHITA

PREFEITURA

DECRETO Nº 028/2015

SÚMULA: Estabelece a suspensão extraordinária de atividades nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 Considerando a deflagração e continuidade imprevisível da greve nacional dos transportadores rodoviários, a qual resultou na paralisação dos serviços de transportes de mercadorias e bens em todo o território nacional;
 Considerando que essa paralisação teve sua origem na região Sudoeste do Estado do Paraná, o que refletiu em uma extensão mais abrangente dos efeitos prejudiciais ao abastecimento/provimento das necessidades essenciais da população;
 Considerando que já é notória a situação de falta de produtos de primeira necessidade em grande parte dos Municípios que compõe a região Sudoeste do Estado do Paraná a exemplo de combustíveis e gêneros alimentícios, condição que se experimenta também no município de Pranchita;
 Considerando que existe evidente dificuldade dos municípios, inclusive os servidores municipais, utilizarem de seus veículos para se deslocarem aos locais de trabalho face a falta de combustíveis;
 Considerando que as atividades de toda a cadeia produtiva do Município encontram-se prejudicada, além dos serviços públicos que demandam a utilização de veículos e máquinas pesadas;
 Considerando que é impositiva a conduta ativa da Administração para prevenir prejuízos aos atendimentos prioritários da Administração, como saúde e educação, frente a essa situação excepcional e extraordinária que se apresenta, e por derradeiro,
 Considerando a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, externada na data de 25 de fevereiro de 2015, que sugeriu a suspensão das atividades das Administrações Municipais visando a manutenção das ações prioritárias.

DECRETA

ART. 1º: Ficam suspensas as atividades das repartições públicas do Município de PRANCHITA, nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, ressalvada a manutenção das seguintes exceções:

I - Creches

II - Serviços de saúde de urgência e emergência;

III - Limpeza Pública

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

REALIZA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: GUSTAVO ADOLFO RODRIGUES DE MIRANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DA HORA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA EM R\$ 3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 339/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DA HORA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM R\$ 2,84 (DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar o autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

http://amsop.dioems.com.br

158534970

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0800

Página 89 / 126

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
ESPÉCIE Contrato nº 17/2015-Pregão Presencial nº 13/2015
OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos na realização de 400 (quatrocentos) exames laboratoriais mensais, em pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município de Pinhal de São Bento
PRAZO 24 (vinte e quatro) meses
VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1930	08.001.10.301.0401.02028	303	3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA 27/02/2015
FORO: Comarca de Ampére-PR
Argeu Antonio Geitlenes - Prefeito Municipal



RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO Aquisição de ordenhadeira e arrastão malha, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda
VALOR: R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais)
DATA: 25 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretana de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA Airton Luiz Libardi
VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).
DATA: 25 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretana de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretana Municipal de Educação do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de 70.000 (setenta mil) litros de combustível, tipo OLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretana de Assistência Social, Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compactador de solo, destinado a Secretana de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vilson Rottini
VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA: 26 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de Iluminação Pública, Rua Balduino Menegazzi, Bairro Esperança deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.513,00 (quatro mil e quinhentos e treze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de Iluminação Pública, Rua Balduino Menegazzi, Bairro Esperança deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 4.513,00 (quatro mil e quinhentos e treze reais)
DATA: 25 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço) destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 500 (quinhentos)
VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

158534970